


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2003-LT, instaurado pela Portaria nº 424/2003-GDP, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI,

R E S O L V E demitir o servidor **JOSÉ DE SOUSA LIMA NETO**, Agente Administrativo, Mat. 016542-5, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, nos termos do art. 153, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de janeiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2003-LT, instaurado pela Portaria nº 424/2003-GDP, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI,

R E S O L V E demitir a servidora **MARIA FILONETA FERREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, Mat. 016279-5, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, nos termos do art. 153, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de janeiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2003-LT, instaurado pela Portaria nº 424/2003-GDP, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI,

R E S O L V E demitir a servidora **MARIA GORETTI LIMA CRAVEIRO**, Tecnólogo, Mat. 016367-7, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, nos termos do art. 153, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de janeiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
P. P. 13110

LICITAÇÕES E CONTRATOS


AVISO DE LICITAÇÃO
AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA
 ECP – 011/2004 – CPL

A AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 818/03, de 28/10/2003, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DETALHADO; FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE; INSTALAÇÕES, TESTES, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CECOP (CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE IRMÃ DULCE E ADJACÊNCIAS NA CIDADE DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ.

Data da abertura: Dia 22.02.05 às 09:00 horas - Sede social localizada na Av. Mal. Castelo Branco, n.º 101-Norte, bairro Cabral, 5º andar, Bloco “C” – Teresina – PI.

A íntegra do Edital bem como outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 221-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, nº 101-Norte – Teresina-PI – 5º andar, Bloco “C”**. O mesmo encontra-se à disposição ao preço de 50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas com reprografia, no endereço citado acima.

Teresina, 23 de dezembro de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Presidente da CPL

VISTO: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Diretor-Presidente

P. P. 13042